

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023/HRS
PAE nº 2023/2078647

RESUMO



PROMOTOR

Estado do Pará | HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA (CÓDIGO UASG 926159)

CNPJ nº 05.054.929/0001-17



OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, **ENTREGA ÚNICA**, para suprir as necessidades dos diversos setores deste Hospital Regional de Salinópolis (HRS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



MÉTODO DE DISPUTA

- ☒ Menor preço
☐ Maior desconto



ENTREGA

Forma Entrega única.

Prazo 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

Local Almoxarifado do Hospital Regional de Salinópolis/SESPA, à Av. Dr. Miguel de Santa Brígida, S/N, Bairro Ponta da Agulha, Salinópolis-PA. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h

VALOR TOTAL

R\$ 24.730,45 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

REAJUSTE

Índice ☐ IPCA ☐ INCC ☐ Outro: (sigla)
☐ INPC ☐ IGPM

Período ☒ Não se aplica.



PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo **30 dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato, ou responsável pelo recebimento do material.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Data 24/10/2023.

Hora 08:00h.



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor da dispensa eletrônica 4

CLÁUSULA 2

Fundamento legal..... 4

CLÁUSULA 3

Objeto..... 5

CLÁUSULA 4

Condições para participar da dispensa eletrônica 7

CLÁUSULA 5

Credenciamento 9

CLÁUSULA 6

Início da sessão pública **Erro! Indicador não definido.**

CLÁUSULA 7

Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet **Erro! Indicador não definido.**

CLÁUSULA 8

Documentos de habilitação **Erro! Indicador não definido.**

CLÁUSULA 9

Da proposta readequada..... **Erro! Indicador não definido.**

CLÁUSULA 10

Da formalização do Contrato e Nota de Empenho **Erro! Indicador não definido.**

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas..... 12

CLÁUSULA 12

Dos prazos 12

CLÁUSULA 13

Disposições finais 16

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO

CLÁUSULA 1

Promotor da Dispensa Eletrônica

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio do **HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA**, torna público para ciência dos interessados, que através do Coordenador do setor de Dispensas Eletrônicas, a Servidora Hellen Cristina de Andrade Silva, designada através da Portaria 0024 de 03 de maio de 2023, publicada no DOE nº 35.386 e que por determinação do Decreto nº. 2.787 de 29 de novembro de 2022, o qual institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação em razão do valor previstas nos incisos I e II do Art. 75 da Lei Federal n.º. 14.133/2021 realizará DISPENSA ELETRÔNICA que será regida pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.787 de 29 de novembro de 2022 e demais exigências previstas neste edital.

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

A presente aquisição será realizada por meio de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, modo de disputa: **aberto**, nos termos da **Lei n. 14.133/2021**; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02/2010** (Estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 003/2018** (Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, no âmbito do Poder Executivo Federal), no que couber; **Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 002/2019** (Estabelece a obrigatoriedade de apresentação da Declaração de Elaboração Independente de Proposta, em procedimentos licitatórios, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG); **Lei Complementar n. 123/2006** (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); **Decreto n. 8.538/ 2015** (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal); **Decreto Estadual n. 2.940, de 10 de março DE 2023**; **Decreto Estadual n. 3.037, de 25 de abril de 2023**; **Instrução Normativa SEAD n. 004/2018** (Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional); **Instrução Normativa SEAD n. 003/2018** (Dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual e dá outras providências); **Instrução Normativa**

SEAD n. 002/2018 (Normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração); **Lei n. 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e contratos administrativos); DECRETO Nº 2.939, DE 10 DE MARÇO DE 2023 (Dispõe sobre a estruturação de processos de aquisição de bens e serviços de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional); DECRETO Nº 2.787, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022 (Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional); **Lei Estadual nº 8.417/2016** (Estatuto da Microempresa e EPP).

Data: 24/10/2023

Horário: Abertura 08:00 horas (horário de Brasília)

Local: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx> e o edital será previamente divulgado no site <http://www.compraspara.pa.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA 3

Objeto

3.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: MATERIAL ELÉTRICO, entrega única, para atender as necessidades dos diversos setores deste Hospital Regional de Salinópolis (HRS), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, e em consonância ao descrito no Termo de Referência (TR), o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no site [compras.gov](http://www.compras.gov.br) e as constantes no Termo de Referência, prevalecerá este último.

3.3 O critério de julgamento e a adjudicação do objeto desta Dispensa, serão pelo **MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO)** ofertado pela participante.

***Esta licitação ocorrerá em Lote único no intuito de que se consiga efetivar a economicidade na proposta da contratada no quesito de logística de transporte até o município de Salinópolis, no Pará, haja vista ser pedido para entrega única.**

3.4 Os bens a serem adquiridos são os seguintes itens descritos no TR, valores constantes no orçamento estimado:

LOTE ÚNICO*

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	código Simas	MÉDIA	QTD	VALOR TOTAL
1	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	195608-6	R\$ 3,99	40	R\$ 159,60
2	BOCAL EM LOUÇA, PARA LAMPADA COM SUPORTE	017699-0	R\$ 9,99	10	R\$ 99,90
3	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, PRETO	154059-9	R\$ 158,00	1	R\$ 158,00
4	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, VERMELHO	157011-0	R\$ 158,00	1	R\$ 158,00
5	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, PRETO	226860-4	R\$ 258,50	1	R\$ 258,50
6	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, VERMELHO	155188-4	R\$ 258,50	1	R\$ 258,50
7	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, PRETO	160083-4	R\$ 242,83	1	R\$ 242,83
8	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, VERMELHO	228559-2	R\$ 174,25	1	R\$ 174,25
9	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACT 50W X 127V, BASE-E - 27	109629-0	R\$ 44,99	200	R\$ 8.998,00
10	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 18W SOBREPOR NATURAL 6500K	190112-5	R\$ 22,34	60	R\$ 1.340,10
11	LAMPADA INC., COLORIDA, BOLINHA, DIMER, 15W X 127V, E27, VERMELHA	204222-3	R\$ 19,99	4	R\$ 79,96
12	LAMPADA LED TUB. T8, 20W, 1200MM, 1600LM, 4000K, 200º, G13, B IV	192801-5	R\$ 24,99	50	R\$ 1.249,50
13	PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5V.	135123-0	R\$ 2,72	600	R\$ 1.632,00
14	PILHA ALCALINA, AA (PEQUENA), 1,5V.	160224-1	R\$ 1,88	1000	R\$ 1.875,00
15	PILHA ALCALINA, C (MÉDIO), 1,5V.	062258-3	R\$ 10,58	200	R\$ 2.116,00
16	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO	110295-8	R\$ 49,90	35	R\$ 1.746,50
17	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	161036-8	R\$ 9,18	20	R\$ 183,60
18	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V PL/BR, DUAS TECLAS, BRANCA, 4X2	161037-6	R\$ 13,30	20	R\$ 266,00
19	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	158881-8	R\$ 10,13	20	R\$ 202,60
20	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	181594-6	R\$ 19,99	20	R\$ 399,80
21	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	151989-1	R\$ 24,99	20	R\$ 499,80
22	TOMADA DUPLA 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	161033-3	R\$ 25,99	20	R\$ 519,80
23	INTERRUPTOR + TOMADA 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	163815-7	R\$ 27,99	20	R\$ 559,80
24	INTERRUPTOR + TOMADA 20A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	212045-3	R\$ 19,15	20	R\$ 382,90
25	BATERIA 9V, ÍON-LÍTIO, 1 POLEGADA, MEDIDAS: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49g	151105-0	R\$ 10,99	20	R\$ 219,80
26	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, BRANCO	173702-3	R\$ 12,40	10	R\$ 124,00

27	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, BRANCO	194454-1	R\$ 14,05	10	R\$ 140,45
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40A, BRANCO	173701-5	R\$ 34,26	20	R\$ 685,27
VALOR MÉDIO TOTAL*				R\$ 24.730,45	

CLÁUSULA 4

Condições para participar da dispensa eletrônica

- 4.1. Para participação no Sistema de Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá estar com registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará – SICAF/PA;
- 4.2. Deverá estar credenciado junto ao provedor do Sistema de Dispensa Eletrônica;
- 4.3. Submeter-se às condições gerais de contratação previstas neste Edital, na Lei 14.133/21 e no Decreto nº 2.787/2022;
- 4.4. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que até a data de abertura da fase competitiva do certame, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de aquisição, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que está ciente e concorda com as condições contidas nos termos constantes do processo de aquisição, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação por ele definidos;
- 4.6. Declarar sob as penas da lei, assinalando em campo próprio do sistema, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- 4.7. Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 4.8. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, sob pena de ter seu login e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;
- 4.9. A participação do fornecedor na dispensa eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.10. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

CLÁUSULA 5

Credenciamento

5.1. O credenciamento perante o provedor do sistema dar-se-á pela atribuição de login e senha de acesso pessoal e intransferível;

5.2. O login e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor indicado pela SEAD, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o SICAF/PA;

5.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiro;

5.4. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6

Início da sessão pública

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Coordenador abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua senha de acesso, no sítio <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>;

6.2. A comunicação entre o Coordenador e as participantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Cotação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

CLÁUSULA 7

Apresentação da proposta, formulação de lances no sistema Banparanet.

7.1. O Sistema de Dispensa Eletrônica permitirá o encaminhamento eletrônico de propostas de preços, com possibilidade de apresentação, pelo fornecedor, de lances sucessivos, em valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, durante a realização da fase competitiva da sessão pública virtual da cotação;

7.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da dispensa eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor;

7.3. O valor unitário deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

7.4. Durante a sessão pública virtual de lances, todos os fornecedores participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance apresentado, vedada a identificação de seu proponente;

7.5. Os lances serão aceitos em ordem cronológica e deverão ser registrados, em reais, para a quantidade total do item, com validade de 30 (trinta) dias;

7.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7. No caso de desconexão do Coordenador da Disputa, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

7.8. Após o encerramento da dispensa eletrônica, o sistema divulgará a classificação, indicando os valores das propostas e dos lances;

7.9. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o coordenador da disputa e os fornecedores participantes, após o encerramento da fase de lances;

7.10. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o participante não atender às exigências habilitatórias, o Coordenador da Disputa examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório;

7.11. O fornecedor classificado com menor preço e que atenda às exigências do edital será considerado vencedor, ficando a critério deste insigne órgão a contratação e a adjudicação do objeto;

7.12. Após o final da Dispensa Eletrônica, o participante vencedor deverá ANEXAR sua proposta em campo próprio no sistema e na inviabilidade deste encaminhar sua proposta através do email: ge-com_hrs_sespa@yahoo.com.br.

7.13. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

CLÁUSULA 8

Documentos de habilitação

8.1. Para fins de habilitação nesta dispensa eletrônica o fornecedor deverá encaminhar ao Coordenador os seguintes documentos com prazo de validade em vigor:

a) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade relativa à Certidão do FGTS;

c) Atos Constitutivos (ou estatuto ou contrato social) e alterações se for o caso;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Prova de regularidade com as fazendas: Estadual e Municipal, por meio da apresentação de Certidão Negativa, comprovando sua regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal se houver, relativo ao domicílio do participante pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;

f) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

g) Comprovação de Licenciamento da Vigilância Sanitária em vigor;

h) Comprovação de Licença/Alvará de Funcionamento em vigor;

i) Certidão Consolidada – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

j) Certidão negativa correcional (<https://certidoes.cgu.gov.br/>)

8.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance dado, deverão ser imediatamente ANEXADOS em campo próprio no sistema, no prazo estabelecido pelo Coordenador na etapa de aceitação na sessão pública, com possibilidade de prorrogação a critério do Coordenador:

8.2.1. Na inviabilidade de enviar via sistema o fornecedor deverá encaminhar através do email: ge-com_hrs_sespa@yahoo.com.br;

8.3. A habilitação do fornecedor vencedor poderá ser verificada “online” no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores no portal ComprasPará endereço eletrônico <http://www.compraspara.pa.gov.br/fornecedor>;

8.4. Da habilitação das microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem, nesta Dispensa Eletrônica, do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06 e Decreto Estadual 878/2008:

8.4.1. As microempresas e empresas de pequeno porte que se beneficiarem neste certame do regime diferenciado e favorecido concedido pela Lei Complementar nº123/06, após a etapa de lances, deverão apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação somente da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame na sessão da dispensa eletrônica, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, não podendo ser exigido pela Administração a assinatura do contrato, ou aceitação ou retirada do instrumento equivalente, em prazo inferior ao estabelecido neste subitem;

8.4.3. A não regularização da documentação, no prazo e condições disciplinadas neste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 23 do Decreto nº 2.787, de 29/11/2022, sendo facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, nos termos e condições previstas neste edital, ou revogar a dispensa eletrônica.

CLÁUSULA 9

Da proposta readequada

9.1. O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura do representante legal da participante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

9.1.2. Razão Social da participante, CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax, e-mail (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

9.1.2. Preço(s) unitário(s) e global (is) propostos para o(s) item (ns) ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o

objeto licitado (tributos, seguros e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

9.1.3 - Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

9.2. Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a participante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a participante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.3. Qualificação do representante autorizado a firmar o contrato, contendo nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão.

CLÁUSULA 10

Da Formalização do Contrato e Nota de Empenho

10.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao contratado;

10.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Dispensa Eletrônica;

10.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

10.4. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA 11

Infrações e sanções administrativas

11.1 Constituem infrações administrativas do LICITANTE a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar	Multa

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame; 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
4. Deixar de apresentar amostra;
5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação;

f. Fraudar a licitação;

e

**Impedimento de licitar
e contratar***

* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*”.

Multa

15% a 30% do valor do contrato licitado.

e

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 1.** Agir em conluio ou contra a lei;
- 2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

11.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do LICITANTE ou adjudicatário.

11.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

11.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b.** As peculiaridades do caso concreto.
- c.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5 A multa será de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

11.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

11.9 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do PROMOTOR.

11.11 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o LICITANTE ou o adjudicatário para, no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a.** O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

11.14 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12

Dos prazos

12.1 A participante vencedora deverá fornecer o objeto desta cotação nos prazos estabelecidos no Anexo I.

CLÁUSULA 13

Disposições finais

13.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da dispensa eletrônica constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

13.2. A participação do proponente nesta dispensa eletrônica implica em aceitação de todos os termos deste Edital, e Legislação informada no preâmbulo deste Edital, os quais regulamentam este procedimento;

13.3. O pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

13.5. As normas que disciplinam esta disputa eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Coordenador da disputa observando-se rigorosamente o contido na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

13.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente dispensa eletrônica, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido;

13.8. As cópias deste Edital poderão ser obtidas gratuitamente por download nos endereços eletrônicos www.compraspara.pa.gov.br, <http://web.banparanet.com.br/cotacao>.

13.9 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

Salinópolis (PA), 18 de outubro de 2023.

LUANA KELLY NORONHA LOIOLA
DIRETORA DO HOSPITAL REGIONAL DE SALINÓPOLIS/SESPA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE nº 2023/2078647

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Código SIMAS	QTD / ANO	Valor Unitário Estimado	Valor Estimado total*
LOTE ÚNICO*					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	código Simas	MÉDIA	QTD	VALOR TOTAL
01	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	195608-6	R\$ 3,99	40	159,60
02	BOCAL EM LOUÇA, PARA LAMPADA COM SUPORTE	017699-0	R\$ 9,99	10	99,90
03	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, PRETO	154059-9	R\$ 158,00	01	158,00
04	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, VERMELHO	157011-0	R\$ 158,00	01	158,00
05	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, PRETO	226860-4	R\$ 258,50	01	258,50
06	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, VERMELHO	155188-4	R\$ 258,50	01	258,50
07	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, PRETO	160083-4	R\$ 242,83	01	174,25
08	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, VERMELHO	228559-2	R\$ 174,25	01	174,25
09	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACT 50W X 127V, BASE-E-27	109629-0	R\$ 44,99	200	8.998,00
10	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 18W SOBREPOR NATURAL 6500K	190112-5	R\$ 22,34	60	1.340,40
11	LAMPADA INC., COLORIDA, BOLINHA, DIMER, 15W X 127V, E27, VERMELHA	204222-3	R\$ 19,99	4	79,96
12	LAMPADA LED TUB. T8, 20W, 1200MM, 1600LM, 4000K, 200°, G13, B IV	192801-5	R\$ 24,99	50	1.249,50
13	PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5V.	135123-0	R\$ 2,72	600	1632,00
14	PILHA ALCALINA, AA (PEQUENA), 1,5V.	160224-1	R\$ 1,88	1000	1.490,00
15	PILHA ALCALINA, C (MÉDIO), 1,5V.	062258-3	R\$ 10,58	200	1.598,00
16	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO	110295-8	R\$ 49,90	35	1.746,50
17	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	161036-8	R\$ 9,18	20	185,90
18	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V PL/BR, DUAS TECLAS, BRANCA, 4X2	161037-6	R\$ 13,30	20	266,00
19	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	158881-8	R\$ 10,13	20	299,80
20	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	181594-6	R\$ 19,99	20	399,80

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

21	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	151989-1	R\$ 24,99	20	499,80
22	TOMADA DUPLA 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	161033-3	R\$ 25,99	20	519,80
23	INTERRUPTOR + TOMADA 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	163815-7	R\$ 27,99	20	559,80
24	INTERRUPTOR + TOMADA 20A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	212045-3	R\$ 19,15	20	382,90
25	BATERIA 9V, ION-LÍTIO, 1 POLEGADA, MEDIDAS: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49g	151105-0	R\$ 10,99	20	219,80
26	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, BRANCO	173702-3	R\$ 12,40	10	124,00
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, BRANCO	194454-1	R\$ 14,05	10	140,45
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40A, BRANCO	173701-5	R\$ 34,26	20	770,00
					R\$ 23.943,41

***Valor global constante no ETP.**

*Esta licitação ocorrerá em Lote único no intuito de que se consiga efetivar a economicidade na proposta da contratada no quesito de logística de transporte até o município de Salinópolis, no Pará, haja vista ser pedido para entrega única.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO), tendo em vista serem itens essenciais para a efetuar pequenas manutenções prediais de diversos setores deste hospital, bem como a aquisição de baterias e pilhas para uso em controles remotos de aparelhos de ar condicionados, de televisores e aparelhos hospitalares como oxímetros, etc.

Desta forma, a aquisição pretendida visa atender as necessidades de diversos setores deste Hospital Regional de Salinópolis, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva, de modo a dispor as instalações elétricas em pleno funcionamento, contribuindo, assim, para o bom desempenho das atividades diárias e essenciais de cada setor.

NATUREZA DO BEM

☒ Comum.

☐ Especial.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

☐ Sim. Justificativa: ().

☒ Não.

O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	☐ Sim. Justificativa: <i>(A exigência de amostra deve ser justificada).</i> ☒ Não.
HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	☒ Sim. Contra defeitos aparentes e vícios redibitórios. ☐ Não.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar xxxxx. ☐ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios</i> , sem custo para a administração pública. ☒ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y , da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Dispensa de licitação em razão do valor* , com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. Justificativa: <i>(Indicar o motivo da escolha do orçamento sigiloso para a contratação).</i> ☒ Não.

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.	
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☒ Sim. Todos.	
	☐ Não.	
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☐ Sim. Qual? (). Por quê? (). ☒ Não.	
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: <i>(a contratada deverá observar todas as especificações para a atendimento da demanda).</i>
	☐ Registro na entidade profissional competente.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i>
	☐ Outro previsto em lei especial.	Justificativa: <i>(Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).</i> Especificar: <i>(Indicar o requisito e o seu fundamento legal).</i>

	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério). ☒ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Especificar: (Somente é possível definir os riscos se a análise de risco tiver sido realizada. Nessa hipótese, os riscos devem ser especificados neste campo). ☐ Sim. ☒ Não.
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	☐ O bem deve ser totalmente entregue de uma só vez, conforme edital. ☒ A contratada deverá fornecer todos os itens de forma única.
LOCAL E HORA DA ENTREGA DO BEM	Endereço de entrega: Av. Dr. Miguel de Santa Brígida, S/N, Bairro Ponta da Agulha, Salinópolis-PA. Prazo de entrega: entrega total e única em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, que deverá ser retirada no Setor DAF, sito a Av. Dr. Miguel de Santa Brígida, S/N, Bairro Ponta da Agulha, Salinópolis-PA. A empresa vencedora deverá comunicar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, a data e o horário previsto para entrega. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e no horário de 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h.
PRAZO MÁXIMO DE VALIDADE	12 meses.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Não.
	Meio Ordem bancária.

FORMA DE PAGAMENTO	Onde?	Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato.	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%).
	☒ Não há.	Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	PTRES: 10302150782880000 Fonte de Recursos: 01500100203 / 01659000032 / 02659000032 Natureza de Despesa: 339030 Plano Interno: 1040008288C Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

Salinópolis (PA), 18 de outubro de 2023.

Marcelo Wanzeller
Grupo de Apoio Administrativo e Logística / HRS/SESPA
Agente Administrativo
Matricula nº 55586496-1

APENDECE DO ANEXO I – ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2023

PAE nº 2023/2078647

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE					
QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO (ELÉTRICO E ELETRÔNICO), tendo em vista serem itens essenciais para a efetuar pequenas manutenções prediais de diversos setores deste hospital, bem como a aquisição de baterias e pilhas para uso em controles remotos de aparelhos de ar condicionados, de televisores e aparelhos hospitalares como oxímetros, etc. Desta forma, a aquisição pretendida visa atender as necessidades de diversos setores deste Hospital Regional de Salinópolis, no que se refere à manutenção preventiva e corretiva, de modo a dispor as instalações elétricas em pleno funcionamento, contribuindo, assim, para o bom desempenho das atividades diárias e essenciais de cada setor.				
DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO					
QUAL O TIPO DE OBJETO?	☒ Bem. ☐ Serviço.				
QUAL A NATUREZA?	<table><tr><td>☐ Continuada.</td><td>☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.</td></tr><tr><td colspan="2">☒ Não continuada.</td></tr></table>	☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.	☒ Não continuada.	
☐ Continuada.	☐ Com monopólio. ☒ Sem monopólio.				
☒ Não continuada.					
QUAL A VIGÊNCIA?	☒ 30 dias (pronta entrega). ☐ 180 dias. ☐ 12 meses. ☐ Indeterminado. <table><tr><td>☐ Outro:</td><td>☐ dias.</td></tr><tr><td></td><td>☐ meses.</td></tr></table>	☐ Outro:	☐ dias.		☐ meses.
☐ Outro:	☐ dias.				
	☐ meses.				

	☐ anos.	
PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não. ☐ Não se aplica porque o prazo é indeterminado.	
HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?	Contrato nº: ☐ Sim. Prazo final: ☒ Não.	
PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os produtos deverão ser fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos produtos amassados, rasgados, com lacre e ou embalagens violadas. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.
	2	Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses, a contar da data do recebimento no Almoxarifado/HRS.
	3	Poderão participar da licitação Empresas que possuam estoques mínimos dos produtos aqui solicitados. Que possuam veículos de transporte adequados. E que tenham capacidade técnica para atuar no ramo.
HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	☐ Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática). ☒ Não.	
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	☐ Sim. ☒ Não.	
LEVANTAMENTO DE MERCADO		
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	☒ Consulta a fornecedores. ☒ Contratações similares. ☒ Internet. ☐ Audiência pública. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o meio).	

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	Os itens solicitados constituem materiais já padronizados no Catálogo do Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS), utilizado pelo Governo do Estado do Pará, e que são comumente adquiridos pelo Hospital Regional de Salinópolis (e demais estabelecimentos de saúde da rede estadual), com o intuito de atender às necessidades desta Unidade Hospitalar, na prestação de serviços de assistência à saúde da população. Para tanto, a solução disponível no mercado para atendimento da demanda se refere à aquisição dos referidos itens por meio da dispensa eletrônica, tendo em vista que os produtos solicitados se enquadram na classificação de bens comuns, cujo valor estimado se enquadra na previsão do art. 75 da lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o levantamento de mercado do rol de itens a serem adquiridos considerou contratações similares executadas por outros órgãos e entidades de diversas esferas governamentais, bem como por propostas de fornecedores e informações constantes em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com o intuito de identificar as principais marcas dos materiais, a existência de fornecedores exclusivos, inovações, bem como a disponibilidade de materiais no mercado nacional e/ou regional. Assim sendo, após a análise das alternativas disponíveis, constata-se a oferta dos materiais demandados, ficando evidenciada a viabilidade para a aquisição dentro dos padrões assegurados no mercado. Ressalte-se que este tipo de material é fornecido por uma quantidade de fornecedores que garante a participação de um grande número de licitantes, para que a ampla concorrência no certame licitatório seja garantida.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	☐ Sim. ☒ Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Consumo (material elétrico em geral) para atender as necessidades deste hospital.
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	☐ Não há. ☒ 90 dias. ☐ 12 meses. ☐ dias. ☐ Outro: ☐ meses. nnn ☐ anos.

HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	☐ Sim. Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação). ☒ Não.
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	☐ Sim. Descrever solução: (Contrato de manutenção). ☒ Não.

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?	☐ Análise de contratações anteriores. ☒ Análise de contratações similares. ☐ Outro. Especificar: (Indicar a metodologia).
---	---

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?	Considerando o perfil assistencial desta Unidade de Saúde, além dos seguintes fatores: itens e quantitativos adquiridos no último processo licitatório, ocorrido em 2021, bem como o levantamento de necessidades não contempladas na última aquisição, seguem, abaixo, as especificações técnicas, bem como os respectivos quantitativos dos produtos a serem adquiridos, com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD), do Apoio Administrativo, Logística e Suprimentos do Hospital Regional de Salinópolis.
-----------------------------------	--

ESPECIFICAÇÃO	LOTE ÚNICO*			
	ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD
	01	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	UND	40
	02	BOCAL EM LOUÇA, PARA LAMPADA COM SU- PORTE	UND	10
	03	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, PRETO	PEÇA	01
	04	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, VERMELHO	PEÇA	01
	05	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, PRETO	PEÇA	01
	06	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, VERMELHO	PEÇA	01
	07	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, PRETO	PEÇA	01
	08	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, VERMELHO	PEÇA	01
	09	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACT 50W X 127V, BASE-E - 27	UND	200

10	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 18W SOBRE- POR NATURAL 6500K	UND	60
11	LAMPADA INC., COLORIDA, BOLINHA, DIMER, 15W X 127V, E27, VERMELHA	UND	4
12	LAMPADA LED TUB. T8, 20W, 1200MM, 1600LM, 4000K, 200º, G13, B IV	UND	50
13	PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5V.	UND	600
14	PILHA ALCALINA, AA (PEQUENA), 1,5V.	UND	1000
15	PILHA ALCALINA, C (MÉDIO), 1,5V.	UND	200
16	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO	UND	35
17	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	UND	20
18	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V PL/BR, DUAS TECLAS, BRANCA, 4X2	UND	20
19	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	UND	20
20	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	UND	20
21	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	UND	20
22	TOMADA DUPLA 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	UND	20
23	INTERRUPTOR + TOMADA 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	UND	20
24	INTERRUPTOR + TOMADA 20A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	UND	20
25	BATERIA 9V, ÍON-LÍTIO, 1 POLEGADA, MEDI- DAS: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49g	UND	20
26	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, BRANCO	UND	10
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, BRANCO	UND	10
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40A, BRANCO	UND	20

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	☒ PAINEL DE PRE- ÇOS.	☒ CONTRATAÇÕES SIMILARES.
	☐ SIMAS.	☒ FORNECEDORES.
	☐ INTERNET.	☒ OUTRO. Especificar: (ARP).

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Secretaria Estado de Saúde Pública
Hospital Regional de Salinópolis

Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade e da aceitabilidade da proposta, pois visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção.

LOTE ÚNICO*						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	FOR-NEC	PNCP/ARP	MÉDIA	QTD	VALOR TOTAL
01	BATERIA DE LITHIUM, 3V X CR 2032	3,99	-	3,99	40	159,60
02	BOCAL EM LOUÇA, PARA LAMPADA COM SUPORTE	9,99	-	9,99	10	99,90
03	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, PRETO	176,00	140,00	158,00	01	158,00
04	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 2,5MM X 100M, VERMELHO	176,00	140,00	158,00	01	158,00
05	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, PRETO	297,00	220,00	258,50	01	258,50
06	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 4,0MM X 100M, VERMELHO	297,00	220,00	258,50	01	258,50
07	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, PRETO	182,99	165,50	174,25	01	174,25
08	CABO ELETRICO FLEXIVEL, 450/750V, 6,0MM X 50M, VERMELHO	182,99	165,50	174,25	01	174,25
09	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACT 50W X 127V, BASE-E - 27	44,99	-	44,99	200	8.998,00
10	LUMINARIA PAINEL PLAFON LED 18W SOBREPOR NATURAL 6500K	29,99	14,68	22,34	60	1.340,40
11	LAMPADA INC., COLORIDA, BOLINHA, DIMER, 15W X 127V, E27, VERMELHA	19,99	-	-	4	79,96
12	LAMPADA LED TUB. T8, 20W, 1200MM, 1600LM, 4000K, 200°, G13, B IV	24,99	-	-	50	1.249,50
13	PILHA ALCALINA, AAA (PALITO), 1,5V.	1,39	4,05	2,72	600	1632,00
14	PILHA ALCALINA, AA (PEQUENA), 1,5V.	1,49	-	-	1000	1.490,00
15	PILHA ALCALINA, C (MÉDIO), 1,5V.	7,99	-	-	200	1.598,00
16	INTERRUPTOR SENSOR DE PRESENÇA PARA ILUMINAÇÃO	49,90	-	-	35	1.746,50
17	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	12,99	5,60	9,29	20	185,90
18	INTERRUPTOR PARALELO 10A 250V PL/BR, DUAS TECLAS, BRANCA, 4X2	19,99	6,61	13,30	20	266,00
19	TOMADA SIMPLES 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	14,99	-	-	20	299,80
20	TOMADA SIMPLES 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	19,99	-	-	20	399,80
21	TOMADA DUPLA 2P+T 10A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	24,99	-	-	20	499,80
22	TOMADA DUPLA 2P+T 20A, 250V PL/BR, BRANCA 4X2	25,99	-	-	20	519,80
23	INTERRUPTOR + TOMADA 10A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	27,99	-	-	20	559,80
24	INTERRUPTOR + TOMADA 20A, 250V PL/BR, UMA TECLA, BRANCA, 4X2	31,99	6,30	19,15	20	382,90
25	BATERIA 9V, ION-LÍTIO, 1 POLEGADA, MEDIDAS: 1.8 X 11.4 X 9.5 CM; 49g	10,99	-	-	20	219,80

**ESTIMATIVA
DE PREÇO**

26	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A, BRANCO	16,99	7,81	12,40	10	124,00
27	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A, BRANCO	21,99	6,10	14,05	10	140,45
28	DISJUNTOR BIPOLAR 40A, BRANCO	52,99	24,00	38,50	20	770,00
VALOR ESTIMADO TOTAL						23.943,41

*Esta licitação ocorrerá em Lote único no intuito de que se consiga efetivar a economicidade na proposta da contratada no quesito de logística de transporte até o município de Salinópolis, no Pará, haja vista ser pedido para entrega única.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	☐ Sim.	
	☒ Não.	Por quê? ☐ Objeto indivisível. ☐ Perda de escala. ☒ Tecnicamente inviável. ☒ Economicamente inviável. ☒ Aproveitamento da competitividade. ☐ Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
---	--	--

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	☐ Sim.	Especificar item do PCA: nn.
	☒ Não.	Esta Unidade de Saúde ainda não possui Plano de Contratações Anual formalizado conforme determinação da nova Lei de licitações para o exercício de 2023, entretanto, possui planejamento segundo as demandas de anos anteriores de consumo. A contratação pretendida diz respeito à aquisição de insumos primordiais para este Hospital Regional, sem os quais se tornaria inviável o cumprimento de sua missão precípua que é a prestação de serviços em saúde para os usuários do SUS sob sua área de atuação.

RESULTADOS PRETENDIDOS

	☐ Redução de Custos
--	--

QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	☒ Manutenção do Funcionamento Administrativo ☒ Redução dos Riscos do Trabalho ☐ Serviço/Bem de Consumo ☐ Outro. Especificar: (Indicar o benefício).	☐ Aproveitamento de Recursos Humanos ☒ Ganho de Eficiência ☐ Realização de Política Pública
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	☐ Sim. ☒ Não.	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO		
A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?	☒ Sim.	
	☐ Não.	

Salinópolis (PA), 18 de outubro de 2023.

Marcelo Wanzeller
Grupo de Apoio Administrativo e Logística / HRS/SESPA
Agente Administrativo
Matricula nº 55586496-1